



DECRETO Nº 240/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO o requerimento de servidor para concessão de Licença Prêmio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) Sr.(a) **DIVINA DA PAZ CARNEIRO**, detentor(a) da matrícula funcional nº 550.159, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, referente ao período aquisitivo de 20/08/2008 A 19/08/2013, conforme requerimento sob o número 2019.012.415, com efeito, a partir do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (07/02/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO